DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Edição nº **37**
Ano **2020**
Página **1** de **2**

www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Decretos 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

PREF.MUNIC.DE SANTO EXPEDITO
Av. Barao do Rio Branco, 472
46439113/0001-99 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2585 , DE 15 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1701

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
202	08.244.0010.3004.0000 3.3.90.30.00 05 312 007	MATERIAL CONSUMO FNAS COVID MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MATERIAL CONSUMO FNAS 312	10.000,00 F.R.: 0 05 00	
203	08.244.0010.3005.0000 3.3.90.39.00 05 312 008	SERV. TERC. FNAS 312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SERV. TERC. FNAS 312	10.000,00 F.R.: 0 05 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 07	FESTIVIDADES			
42	04.122.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Festividades Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL